



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20227006

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-00006

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20227006, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E O SR. **FABION DA SILVA MACHADO**

*Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ – através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.120.503/0001-29, com sede nesta cidade na Rua das Mangueiras, S/Nº, Aeroporto, na cidade de Uruará/PA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **Luciana Moia de Almeida Brandão**, brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 4356318 SSP/PA e CPF nº 751.825.212-00 residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 931, Centro, Uruará-PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sr. **FABION DA SILVA MACHADO**, CPF. 708.895.031-68, RG: 6089638081 SJS/II RS, brasileiro, solteiro, residente na Rua das Missões, 600 Tp 5Ap 306, Bairro Vista Alegre, Cochoeirinha-RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20227006, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos da cláusula terceira parágrafo primeiro do referido contrato e conforme requerido através do ofício nº011/2024/CATM anexo ao processo, que solicita e fundamenta a prorrogação do prazo de vigência contratual de 31/12/24 à 31/03/2025

Justifica o presente termo aditivo pelo fato de ser imprescindível a continuidade da locação de imóvel localizada na rua Marques de Tamandaré nº 1170, Uruará-Pará, a ser utilizado no funcionamento a CASA DE PASSAGEM, unidade de acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS – Sistema Único de Assistência social são extremamente necessários para o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. Ressalta-se que o não aditamento acarretara em atrasos nos serviços causando prejuízos ao município.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08.244.0136.2.082 – Manutenção da Casa de Passagem  
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará-Pará 26 de dezembro de 2024

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATANTE

**FABION DA SILVA MACHADO**

CONTRATADO

---